



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 07/08/25

06 09/25

[Handwritten signature]
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.819, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

**INSERE NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES, O
“TORNEIO DE FAMÍLIAS”, REALIZADA
ANUALMENTE NA COMUNIDADE DE
ARAGUAYA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, inserida no Calendário de Eventos do Município de Marechal Floriano-ES, o “**Torneio de Famílias**”, realizada anualmente na Comunidade de Araguaya.

Art. 2º A presente Lei visa reconhecer, valorizar o supracitado Torneio, mantendo a tradição e cultura das famílias, sendo portanto, de grande relevância em nosso Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 06 de Agosto de 2025.

[Handwritten signature]

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 028/2025 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.819 / 2025
EM 06 / 08 / 2025
[Handwritten signature]
PREFEITO MUNICIPAL